



Governo do Estado de São Paulo
Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo
Assessoria da Presidência

ATA

Nº do Processo: 387.00002902/2025-22

Interessado: CDHU- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO

Assunto: Chamamento 002/2025 - Propostas para financiamento de Unidades Habitacionais e Lotes

ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se a Comissão Especial de Chamamento, designada pelo AP 040/2025, na Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, situada na Rua Boa Vista, 170, Centro, São Paulo/SP, para análise dos recursos interpostos pelos seguintes proponentes: (i) HABRAS – HABITA BRASIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. (0080433988); (ii) FERNANDO TALARICO SAIA PROJETOS E OBRAS LTDA. (0080279481); (iii) ECG ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E GEOTECNICA LTDA. (0080994112); (iv) SPE – EMAIS URBANISMO 235 LTDA. (0081120465); (v) MRV MDI RESERVA REAL INCORPORAÇÕES LTDA. (0080993810); (vi) ORAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. (0081205578); (vii) ALEA S.A. (0081137526); (viii) CREDLAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. (0081152398); e (ix) M. CHECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. (0081205834)

Todos os recursos apresentados foram recebidos e conhecidos pela Comissão Especial de Chamamento, com exceção das solicitações apresentadas pelas proponentes (i) SANDIN ENGENHARIA (0082456749); (ii) LABUTARE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (0082456543); (iii) GER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (0082456978); (iv) HABRAS – HABITA BRASIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. (0082615322); (v) M4 CONSTRUÇÕES LTDA (0080446430), e (vi) ALEA S.A. (0081137526), que, veiculam pedidos diversos, sem natureza recursal, e, portanto, são intempestivos, já que não atendem ao item 10.6.3 do Edital. Com relação ao mérito, os demais recursos questionam a pontuação atribuída às respectivas propostas, a seguir detalhados.

1. Os recursos dos proponentes M. CHECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., ECG ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E GEOTECNICA LTDA. e SPE – EMAIS URBANISMO 235 LTDA. solicitam a alteração no preço apresentado inicialmente no formulário. Porém, a Comissão Especial de Chamamento decidiu que não será possível retificar preço já apresentado, de forma que opina por **NEGAR-LHES PROVIMENTO**. Decisão diversa implicaria em inovação, na medida em que tal solução não está prevista no Edital, em detrimento dos demais proponentes.
2. Os recursos dos proponentes ECG ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E GEOTECNICA LTDA., CREDLAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., ORAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., SPE – EMAIS URBANISMO 235 LTDA. e FERNANDO TALARICO

SAIA PROJETOS E OBRAS LTDA. tratam da pontuação atribuída com base no item 9.4.1.d – “05 pontos se empreendimentos com total de unidades igual ou menor do que 160 (cento e sessenta)”. O critério previsto no Edital é claro e define, expressamente, que as unidades a serem consideradas para verificação da pontuação referem-se ao total do empreendimento – e não às unidades oferecidas no Chamamento. De tal forma, o fato do empreendimento ser faseado ou de ter sido oferecida na proposta uma quantidade menor de 160 (cento e sessenta) unidades não implica pontuação àquela proposta, no que se refere a este critério. Opina-se, portanto, por **NEGAR provimento** ao recurso destes proponentes, mantendo a pontuação inicialmente atribuída pela Comissão.

3. O recurso da CREDLAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. questiona a atribuição de pontuação relacionada ao preço oferecido na proposta, afirmando que não há qualquer descumprimento dos limites do Edital que justifiquem a pontuação “zero” atribuída à proposta apresentada. Contudo, importante esclarecer que o Edital prevê, no item 9.4.3.1, uma fórmula para a pontuação referente ao preço das propostas. Neste sentido, a pontuação “zero” decorre da mera aplicação de fórmula prevista no Edital e não de eventual inadequação aos limites nele fixados. Está correta, portanto, a pontuação concedida à proponente. Opina-se, portanto, por **NEGAR provimento** ao recurso desta atribuída, pelo que fica mantida.
4. O recurso da MRV MDI RESERVA REAL INCORPORAÇÕES LTDA. questiona a atribuição da pontuação relacionada ao preço na proposta da empresa na Cidade de Ribeirão Preto. Após análise, a Comissão entendeu que, de fato, a pontuação havia sido atribuída de forma incorreta, o que caracteriza erro de fato, pelo que opina por **DAR PROVIMENTO** ao recurso, com a **REVISÃO da pontuação concedida** à proponente, no quesito preço, e a consequente **ALTERAÇÃO de sua classificação**. A proponente receberá, portanto, 10 (dez) pontos pelo preço ofertado, o que aumentará sua pontuação final para 35 (trinta e cinco) pontos.
5. O recurso da SPE – EMAIS URBANISMO 235 LTDA. também pleiteia a alteração da nota, uma vez que informa que o projeto se encontra aprovado. No entanto, importante esclarecer que a proposta em questão recebeu 15 (quinze) pontos, em razão do empreendimento enquadrar-se na categoria “em obras”. Por tal motivo, a Comissão entende que a mesma proposta não pode ser enquadrada em duas categorias simultâneas, solução não prevista no Edital, razão pela qual não deve ser atribuída pontuação adicional pelo fato de o projeto ter sido aprovado. Opina-se, portanto, por **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se a nota atribuída.
6. Os recursos da HABRAS – HABITA BRASIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. e da FERNANDO TALARICO SAIA PROJETOS E OBRAS LTDA. questionam a atribuição de nota com relação ao critério previsto no item 9.4.1.c. e a forma de contabilização das unidades habitacionais quanto ao percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de unidades com 2 dormitórios. Para estes casos, a Comissão decidiu abrir um prazo para diligência para que as proponentes pudessem apresentar seus projetos, de modo que fossem aferidas as informações necessárias corretamente.
7. Em razão dos recursos indicados no item 6 acima, que sustentam que o critério previsto no item 9.4.1.c deveria incidir sobre as unidades habitacionais efetivamente ofertadas na proposta - e não sobre a totalidade das unidades do empreendimento -, a Comissão entendeu que a interpretação defendida no recurso se mostra razoável e compatível com os objetivos do Chamamento, de modo que a avaliação passa a considerar, portanto, as unidades efetivamente ofertadas e não o número total de unidades existentes no empreendimento. Neste sentido, opina-se por **DAR PROVIMENTO** aos recursos, com a **REVISÃO da pontuação concedida** a todas as proponentes que estivessem na mesma situação, quanto a este quesito.
8. Desta maneira, as pontuações das seguintes proponentes também foram alteradas: (i) WJF CONSTRUTURA LTDA. (Araras); (ii) HABRAS ARARAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. (Araras); (iii) VITTA FERRAZ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. (Ferraz de Vasconcelos); (iv) FERNANDO TALARICO SAIA PROJETOS E

OBRAS LTDA. (São Carlos); (v) EMAIS URBANISMO 198 LTDA. (São José do Rio preto); (vi) M4 CONSTRUÇÕES LTDA. (Taquaritinga); (vii) PREFISAN ENGENHARIA LTDA. (Votorantim). Importante destacar, de toda forma, que se faz necessário que esta proporção seja mantida no momento da contratação do financiamento destas unidades, garantindo-se que 50% (cinquenta por cento) das unidades a serem contratadas tenham 02 (dois) dormitórios, sob pena de aplicação do disposto no subitem 11.5 do Edital.

Após a avaliação dos recursos apresentados e revisão, de ofício, pela Comissão da pontuação das propostas, culminou-se na nova classificação, constante do Anexo I desta Ata.

De acordo com as regras do Edital previstas no item 10.1, as propostas classificadas em primeiro lugar estão aptas para prosseguimento à Segunda Fase. Caso a proposta melhor classificada não contemple a totalidade das unidades habitacionais requeridas no Edital, serão convocadas, de forma complementar, as propostas subsequentes, até o atendimento do limite estabelecido.

Nos casos de persistência de empate na classificação – mesmo após a aplicação dos critérios de desempate previstos no item 9.4.6 -, todas as propostas empatadas serão convocadas para a próxima fase, para apresentação da documentação comprobatória das informações fornecidas.

Considerando o disposto acima, a Comissão propõe o encaminhamento das seguintes propostas para a Segunda Fase, para a convocação dos proponentes para os atos sequenciais.

LIBERADAS PARA A SEGUNDA ETAPA – UNIDADES HABITACIONAIS

Município	Proponente	UH Req	UH Ofert	Classificação
ARARAS	WJF Construtora LTDA	200	160	1
ARARAS	WJF Construtora LTDA	-	160	1
BAURU	MRV XCIV INCORPORAÇÕES LTDA	180	90	1
BAURU	MRV LXXXV INCORPORAÇÕES LTDA	-	150	2
CAMPINAS	Ouro Absoluto 02 Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA	150	2	1
CAMPINAS	Ouro Absoluto 2 Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA	-	16	2
CAMPINAS	MRV PRIME III INCORPORAÇÕES LTDA	-	150	3
CAMPINAS	MRV PRIME III INCORPORAÇÕES LTDA	-	280	3
COTIA	SIGMA	150	300	1
FERRAZ DE VASCONCELOS	ONG mundo novo	150	200	1
FERRAZ DE VASCONCELOS	J R SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	-	200	1
FERRAZ DE VASCONCELOS	FAUSTO JORGE CASINI	-	400	1
FERRAZ DE VASCONCELOS	HABRAS-HABITA BRASIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	-	167	1

FERRAZ DE VASCONCELOS	VITTA FERRAZ EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	-	100	1
GUARULHOS	PHOCUS INCORPORADORA E EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	300	300	1
ITAQUAQUECETUBA	HABRAS-HABITA BRASIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	200	140	1
ITAQUAQUECETUBA	GURGON CONSTRUÇÕES LTDA	-	800	2
ITAQUAQUECETUBA	HABRAS-HABITA BRASIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	-	298	2
JACAREÍ	PRELCAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	200	150	1
JACAREÍ	JNZ CONSTRUÇOES LTDA	-	184	2
LORENA	PRELCAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	50	50	1
MAIRIPORÃ	LABUTARE CONSTRUTURA E INCORPORADORA LTDA.	200	300	1
MARÍLIA	Construtora Menin Ltda	200	160	1
MARÍLIA	MRV LXXXV INCORPORAÇÕES LTDA	-	200	2
MAUÁ	adamante engenharia	350	100	1
MAUÁ	HABRAS-HABITA BRASIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	-	748	2
MAUÁ	Construtora Itajai Ltda	-	404	2
MOGI DAS CRUZES	LABUTARE CONSTRUTURA E INCORPORADORA LTDA.	180	300	1
MOGI DAS CRUZES	LABUTARE CONSTRUTURA E INCORPORADORA LTDA.	-	248	1
MOGI DAS CRUZES	LABUTARE CONSTRUTURA E INCORPORADORA LTDA.	-	248	1
OSVALDO CRUZ	M4 Construções LTDA	100	100	1
PIRACICABA	LABUTARE CONSTRUTURA E INCORPORADORA LTDA.	270	296	1
RIBEIRÃO PRETO	MRV MDI RESERVA REAL INCORPORAÇÕES LTDA	200	200	1
SANTO ANDRÉ	PHOCUS INCORPORADORA E EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	100	124	1
SÃO CARLOS	Associação Realizando Sonhos de São Carlos	200	276	1
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	ALEA SA	150	50	1
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SETPAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	-	100	2
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	Alea S.A.	-	81	2
SÃO ROQUE	M4 Construções LTDA	380	140	1
SÃO ROQUE	GER EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	-	380	2

SOROCABA	BASSI E DUPRE EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	150	25	1
SOROCABA	Construtora e Incorporadora Faleiros Ltda	-	46	2
TAQUARITINGA	M4 Construções LTDA	80	80	1
TAUBATÉ	MRV XC INCORPORAÇÕES LTDA	100	139	1
TUPÃ	ALEA SA	180	98	1
TUPÃ	ALEA SA	-	154	2
VARGEM GRANDE PAULISTA	MRV XC INCORPORAÇÕES LTDA	100	234	1
VOTORANTIM	Prefisan Engenharia LTDA	100	32	1
VOTORANTIM	Prefisan Engenharia LTDA	-	100	2
VOTORANTIM	Prefisan Engenharia LTDA	-	64	2
VOTORANTIM	Prefisan Engenharia LTDA	-	100	2

LIBERADAS PARA A SEGUNDA ETAPA – LOTES

Município	Proponente	UH Ofert	Lotes Ofert	Classificação
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	BANCO RIBEIRAO PRETO S/A	150	59	1
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	R.M.DEBIAZZI EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS DE VOTUPORANGA SPE LTDA	-	100	2

Ante o exposto, propõe-se o encaminhamento à Gerência de Licitações para dar publicidade à presente e posterior encaminhamento à área competente para a adoção das medidas sequenciais previstas no subitem 10 e seguintes do Edital.

COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO

ADEMIR MARIN
Presidência

DANIELLA ORRO MEDINA DE BARROS

LUCIMAR DOS SANTOS FERREIRA

MAYARA MARQUES BERNARDES



Documento assinado eletronicamente por **Mayara Marques Bernardes, Assessor**, em 30/09/2025, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucimar Dos Santos Ferreira, Superintendente**, em 30/09/2025, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniella Orro Medina De Barros, Gerente**, em 30/09/2025, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ademir Marin, Superintendente**, em 07/10/2025, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0084192291** e o código CRC **DC9D9788**.

ANEXO I

Município	Proponente	UH Req	UH Ofert	Categoria	Preço	Em obras (15 pontos)	Aprovados (10 pontos)	2 dorms (10 pontos)	160 uh (5 pontos)	Preço2	Total pontuação	Classific ação
ARARAS	WJF Construtora LTDA	200	160	Aprovada	R\$ 209.999,00	0	10	10	5	10	35	1
ARARAS	WJF Construtora LTDA	-	160	Aprovada	R\$ 209.999,00	0	10	10	5	10	35	1
ARARAS	Brnpar empreendimentos imobiliários ltda	-	124	Aprovada	R\$ 210.000,00	0	10	10	5	10	35	2
ARARAS	Brnpar empreendimentos imobiliários ltda	-	96	Aprovada	R\$ 210.000,00	0	10	10	5	10	35	2
ARARAS	wjf construtora ltda	-	160	Aprovada	R\$ 209.999,00	0	10	10	0	10	30	3
ARARAS	HABRAS ARARAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	-	110	Aprovada	R\$ 210.000,00	0	10	10	0	10	30	4
ARARAS	HABRAS ARARAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	-	110	Aprovada	R\$ 220.000,00	0	10	10	0	0	20	5
BAURU	MRV XCIV INCORPORAÇÕES LTDA	180	90	Em Obra	R\$ 198.065,00	15	0	10	5	10	40	1
BAURU	MRV LXXXV INCORPORAÇÕES LTDA	-	150	Em Obra	R\$ 198.065,00	15	0	10	0	10	35	2
BAURU	CONSTRUTORA LTDA	-	160	Em Obra	R\$ 210.000,00	15	0	10	5	0	30	3
CAMPINAS	Ouro Absoluto 02 Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA	150	2	Em Obra	R\$ 234.000,00	15	0	10	5	3	33	1
CAMPINAS	Ouro Absoluto 2 Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA	-	16	Em Obra	R\$ 235.000,00	15	0	10	5	2	32	2
CAMPINAS	Imobiliários SPE LTDA	-	2	Concluída	R\$ 250.000,00	0	0	10	0	0	10	4
CAMPINAS	MRV PRIME III INCORPORAÇÕES LTDA	-	150	Aprovada	R\$ 199.556,00	0	10	10	0	10	30	3
CAMPINAS	MRV PRIME III INCORPORAÇÕES LTDA	-	280	Aprovada	R\$ 199.556,00	0	10	10	0	10	30	3
COTIA	SIGMA	150	300	Aprovada	R\$ 210.000,00	0	10	10	0	10	30	1
COTIA	IMOBILIARIOS LTDA	-	44	Em Obra	R\$ 310.000,00	15	0	10	5	0	30	2
COTIA	IMOBILIARIOS LTDA	-	107	Em Obra	R\$ 270.000,00	15	0	10	0	4	29	3
COTIA	IMOBILIARIOS LTDA	-	27	Em Obra	R\$ 270.000,00	15	0	10	0	4	29	3
COTIA	IMOBILIARIOS LTDA	-	44	Em Obra	R\$ 270.000,00	15	0	10	0	4	29	3
COTIA	IMOBILIARIOS LTDA	-	40	Aprovada	R\$ 270.000,00	0	10	10	5	4	29	4
COTIA	IMOBILIARIOS LTDA	-	54	Aprovada	R\$ 280.000,00	0	10	10	5	3	28	5
COTIA	IMOBILIARIOS LTDA	-	200	Aprovada	R\$ 270.000,00	0	10	10	0	4	24	6
COTIA	IMOBILIARIOS LTDA	-	22	Concluída	R\$ 300.000,00	0	0	10	5	1	16	7
COTIA	IMOBILIARIOS LTDA	-	196	Concluída	R\$ 270.000,00	0	0	10	0	4	14	7
COTIA	IMOBILIARIOS LTDA	-	35	Concluída	R\$ 300.000,00	0	0	10	0	1	11	8
FERRAZ DE VASCONCELOS	ONG mundo novo	150	200	Aprovada	R\$ 210.000,00	0	10	10	0	10	30	1
FERRAZ DE VASCONCELOS	LTDA	-	200	Aprovada	R\$ 210.000,00	0	10	10	0	10	30	1
FERRAZ DE VASCONCELOS	FAUSTO JORGE CASINI HABRAS HABITA BRASIL	-	400	Aprovada	R\$ 210.000,00	0	10	10	0	10	30	1
FERRAZ DE VASCONCELOS	CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	-	167	Aprovada	R\$ 210.000,00	0	10	10	0	10	30	1
FERRAZ DE VASCONCELOS	VITTA FERRAZ EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	-	100	Aprovada	R\$ 210.000,00	0	10	10	0	10	30	1

FERRAZ DE VASCONCELOS	CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	-	167	Aprovada	R\$	220.000,00	0	10	10	0	8	28	2
FERRAZ DE VASCONCELOS	VITTA FERRAZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO SPE LTDA	-	100	Aprovada	R\$	220.000,00	0	10	10	0	8	28	2
FERRAZ DE VASCONCELOS	IMOBILIARIOS LTDA	-	282	Aprovada	R\$	270.000,00	0	10	10	0	0	20	3
GUARULHOS	EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	300	300	Aprovada	R\$	210.000,00	0	10	10	0	10	30	1
GUARULHOS	CONSTRUTORA E INCORPORADORA FALEIROS LTDA	-	300	Aprovada	R\$	220.000,00	0	10	10	0	0	20	2
ITAQUAQUECETUBA	CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	200	140	Aprovada	R\$	210.000,00	0	10	10	5	10	35	1
ITAQUAQUECETUBA	GURGON CONSTRUÇÕES LTDA	-	800	Aprovada	R\$	210.000,00	0	10	10	0	10	30	2
ITAQUAQUECETUBA	CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	-	298	Aprovada	R\$	210.000,00	0	10	10	0	10	30	2
ITAQUAQUECETUBA	CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	-	140	Aprovada	R\$	220.000,00	0	10	10	5	0	25	3
ITAQUAQUECETUBA	CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	-	110	Aprovada	R\$	220.000,00	0	10	10	5	0	25	3
ITAQUAQUECETUBA	CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	-	110	Aprovada	R\$	220.000,00	0	10	10	5	0	25	3
ITAQUAQUECETUBA	CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	-	298	Aprovada	R\$	220.000,00	0	10	10	0	0	20	4
JACAREÍ	LTDA	200	150	Em Obra	R\$	210.000,00	15	0	10	0	10	35	1
JACAREÍ	JNZ CONSTRUÇOES LTDA	-	184	Aprovada	R\$	210.000,00	0	10	10	0	10	30	2
JACAREÍ	LTDA	-	32	Concluída	R\$	210.000,00	0	0	10	5	10	25	3
LORENA	LTDA	50	50	Em Obra	R\$	210.000,00	15	0	10	0	10	35	1
LORENA	IMOBILIARIOS LTDA	-	91	Aprovada	R\$	280.000,00	0	10	10	5	0	25	2
MAIRIPORÃ	LABUTARE CONSTRUTURA E INCORPORADORA LTDA.	200	300	Em Obra	R\$	219.900,00	15	0	10	0	10	35	1
MAIRIPORÃ	LABUTARE CONSTRUTURA E INCORPORADORA LTDA.	-	300	Aprovada	R\$	219.990,00	0	10	10	0	10	30	2
MAIRIPORÃ	LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A	-	200	Aprovada	R\$	220.000,00	0	10	10	0	0	20	3
MARÍLIA	Construtora Menin Ltda	200	160	Aprovada	R\$	210.000,00	0	10	10	5	0	25	1
MARÍLIA	MRV LXXXV INCORPORAÇÕES LTDA	-	200	Aprovada	R\$	200.217,07	0	10	10	0	1	21	2
MARÍLIA	Eros D Avila Naganuma Galante	-	200	Concluída	R\$	120.000,00	0	0	10	0	10	20	3
MAUÁ	adamante engenharia	350	100	Aprovada	R\$	210.000,00	0	10	10	5	10	35	1
MAUÁ	IMOBILIARIOS LTDA	-	384	Aprovada	R\$	270.000,00	0	10	10	0	0	20	3
MAUÁ	CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	-	748	Aprovada	R\$	220.000,00	0	10	10	0	8	28	2
MAUÁ	Construtora Itajai Ltda	-	404	Aprovada	R\$	220.000,00	0	10	10	0	8	28	2
MOGI DAS CRUZES	LABUTARE CONSTRUTURA E INCORPORADORA LTDA.	180	300	Aprovada	R\$	209.900,00	0	10	10	0	10	30	1
MOGI DAS CRUZES	LABUTARE CONSTRUTURA E INCORPORADORA LTDA.	-	248	Aprovada	R\$	209.990,00	0	10	10	0	10	30	1

MOGI DAS CRUZES	LABUTARE CONSTRUTURA E INCORPORADORA LTDA.	-	248	Aprovada	R\$	209.990,00	0	10	10	0	10	30	1
MOGI DAS CRUZES	CONSTRUTORA E INCORPORADORA FALEIROS LTDA	-	164	Aprovada	R\$	220.000,00	0	10	10	0	0	20	2
MOGI DAS CRUZES	CONSTRUTORA E INCORPORADORA FALEIROS LTDA	-	198	Aprovada	R\$	220.000,00	0	10	10	0	0	20	2
OSVALDO CRUZ	M4 Construções LTDA	100	100	Aprovada	R\$	204.000,00	0	10	10	5	10	35	1
OSVALDO CRUZ	Residencial Jardim das Acácias SPE LTDA	-	53	Em Obra	R\$	210.000,00	15	0	10	5	0	30	2
OSVALDO CRUZ	M4 Construções LTDA	-	100	Aprovada	R\$	207.200,00	0	10	10	5	4	29	3
PIRACICABA	LABUTARE CONSTRUTURA E INCORPORADORA LTDA.	270	296	Aprovada	R\$	209.900,00	0	10	10	0	10	30	1
PIRACICABA	EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS SPE S.A.	-	232	Em Obra	R\$	210.000,00	15	0	10	0	0	25	2
RIBEIRÃO PRETO	INCORPORAÇÕES LTDA	200	200	Em Obra	R\$	189.973,00	15	0	10	0	10	35	1
RIBEIRÃO PRETO	Pafil Construtora e Empreendimentos Ltda	-	264	Aprovada	R\$	199.000,00	0	10	10	0	7	27	2
RIBEIRÃO PRETO	Pafil Construtora e Empreendimentos Ltda	-	264	Aprovada	R\$	199.000,00	0	10	10	0	7	27	2
RIBEIRÃO PRETO	MChecon Engenharia Ltda	-	160	Aprovada	R\$	222.500,00	0	10	10	5	0	25	3
RIBEIRÃO PRETO	M.Checon Engenharia & Construções Ltda	-	192	Aprovada	R\$	210.000,00	0	10	10	0	3	23	4
SANTO ANDRÉ	EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	100	124	Aprovada	R\$	210.000,00	0	10	10	5	10	35	1
SANTO ANDRÉ	CREDLAR EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	-	238	Aprovada	R\$	210.000,00	0	10	10	0	10	30	2
SANTO ANDRÉ	ECG ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E GEOTECNIA LTDA	-	303	Aprovada	R\$	238.000,00	0	10	10	0	0	20	3
SÃO CARLOS	Associação Realizando Sonhos de São Carlos	200	276	Aprovada	R\$	160.000,00	0	10	10	0	10	30	1
SÃO CARLOS	MRV LXXXV INCORPORAÇÕES LTDA	-	200	Em Obra	R\$	198.475,00	15	0	10	0	2	27	2
SÃO CARLOS	FERNANDO TALARICO SAIA PROJETOS E OBRAS LTDA	-	160	Em Obra	R\$	210.000,00	15	0	10	0	0	25	3
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	ALEA SA	150	50	Aprovada	R\$	198.680,00	0	10	10	5	10	35	1
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	Imobiliário SPE LTDA	-	96	Aprovada	R\$	209.000,00	0	10	10	0	5	25	3
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	Emais Urbanismo 235 LTDA	-	200	Em Obra	R\$	220.000,00	15	0	10	0	0	25	4
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	Emais Vista Bela Incorporadora 58 LTDA	-	147	Em Obra	R\$	220.000,00	15	0	10	0	0	25	4
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	MRV LXXXV INCORPORAÇÕES LTDA	-	150	Aprovada	R\$	209.990,00	0	10	10	0	4	24	5
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	Emais Urbanismo 272 Ltda	-	200	Aprovada	R\$	210.000,00	0	10	10	0	4	24	6
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	EMAIS URBANISMO 198 LTDA	-	200	Aprovada	R\$	220.000,00	0	10	10	0	0	20	7
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	INCORPORADORA LTDA	-	100	Aprovada	R\$	210.000,00	0	10	10	5	4	29	2
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	Alea S.A.	-	81	Aprovada	R\$	210.000,00	0	10	10	5	4	29	2
SÃO ROQUE	M4 Construções LTDA	380	140	Aprovada	R\$	208.500,00	0	10	10	5	10	35	1
SÃO ROQUE	IMOBILIARIOS LTDA	-	380	Aprovada	R\$	270.000,00	0	10	10	0	0	20	2
SOROCABA	BASSI E DUPRE EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	150	25	Em Obra	R\$	195.000,00	15	0	0	5	10	30	1
SOROCABA	Construtora e Incorporadora Faleiros Ltda	-	46	Em Obra	R\$	210.000,00	15	0	10	0	0	25	2
SOROCABA	LTDA	-	150	Aprovada	R\$	205.902,44	0	10	10	0	2	22	3

SOROCABA	CREDLAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	-	308	Aprovada	R\$	210.000,00	0	10	10	0	0	20	4
TAQUARITINGA	M4 Construções LTDA	80	80	Em Obra	R\$	208.500,00	15	0	10	0	10	35	1
TAQUARITINGA	SRW ENGENHARIA E COMERCIO	-	237	Aprovada	R\$	210.000,00	0	10	10	0	0	20	2
TAUBATÉ	MRV XC INCORPORAÇÕES LTDA	100	139	Em Obra	R\$	189.768,00	15	0	10	0	10	35	1
TAUBATÉ	MRV SPII INCORPORAÇÕES LTDA	-	10	Aprovada	R\$	189.768,00	0	10	10	0	10	30	2
TAUBATÉ	Prelcan Construções e Comercio Ltda	-	100	Aprovada	R\$	210.000,00	0	10	10	5	0	25	3
TAUBATÉ	CONSTRUTORA LTDA	-	240	Aprovada	R\$	210.000,00	0	10	10	0	0	20	4
TAUBATÉ	Prelcan construções e Comércio EIRELI	-	100	Aprovada	R\$	210.000,00	0	10	10	0	0	20	4
TUPÃ	ALEA SA	180	98	Aprovada	R\$	174.999,00	0	10	10	5	10	35	1
TUPÃ	ALEA SA	-	154	Em Obra	R\$	185.000,00	15	0	10	0	7	32	2
TUPÃ	ALEA SA	-	98	Aprovada	R\$	185.000,00	0	10	10	5	7	32	3
TUPÃ	HLTS Engenharia e Construções LTDA	-	4	Em Obra	R\$	210.000,00	15	0	10	0	0	25	4
TUPÃ	ALEA S.A.	-	102	Aprovada	R\$	210.000,00	0	10	10	5	0	25	5
TUPÃ	ALEA SA	-	143	Aprovada	R\$	194.999,00	0	10	10	0	4	24	6
TUPÃ	M4 Construções LTDA	-	180	Aprovada	R\$	208.000,00	0	10	10	0	1	21	7
TUPÃ	HLTS Engenharia e Construções LTDA	-	176	Aprovada	R\$	210.000,00	0	10	10	0	0	20	8
TUPÃ	HLTS Engenharia e Construções LTDA	-	176	Aprovada	R\$	210.000,00	0	10	10	0	0	20	8
PAULISTA	MRV XC INCORPORAÇÕES LTDA	100	234	Aprovada	R\$	207.873,00	0	10	10	0	10	30	1
PAULISTA	IMOBILIARIOS LTDA	-	46	Em Obra	R\$	310.000,00	15	0	10	5	0	30	2
PAULISTA	ÓRAMA EMPREENDIMENTOS LTDA	-	200	Aprovada	R\$	210.000,00	0	10	10	0	9	29	3
PAULISTA	IMOBILIARIOS LTDA	-	128	Aprovada	R\$	270.000,00	0	10	10	5	3	28	4
VOTORANTIM	Prefisan Engenharia LTDA	100	32	Em Obra	R\$	208.900,00	15	0	10	5	10	40	1
VOTORANTIM	Prefisan Engenharia LTDA	-	100	Em Obra	R\$	208.900,00	15	0	10	0	10	35	2
VOTORANTIM	Prefisan Engenharia LTDA	-	64	Em Obra	R\$	208.900,00	15	0	10	0	10	35	2
VOTORANTIM	Prefisan Engenharia LTDA	-	100	Em Obra	R\$	208.900,00	15	0	10	0	10	35	2
VOTORANTIM	LTDA	-	170	Em Obra	R\$	210.000,00	15	0	10	0	0	25	3
VOTORANTIM	Prefisan Engenharia LTDA	-	32	Aprovada	R\$	210.000,00	0	10	10	5	0	25	4
VOTORANTIM	Prefisan Engenharia LTDA	-	64	Em Obra	R\$	210.000,00	15	0	10	0	0	25	5

